PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº. 012/2012

09 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo o Projeto de Lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, a fim de manter seu funcionamento, bem como, Minuta do referido Convênio, Planilha de Gastos, para apreciação e aprovação dessa Câmara Municipal.

Tal Projeto justifica-se pelo aumento da despesa da referida Associação a qual tem arcado com as despesas de todos os seus profissionais, onde alguns dos quais eram cedidos pela municipalidade, haja vista que tal obrigação fora assumida pelo Município na Ação Civil Pública Movida pelo Ministério Público Estadual, junto com a obrigação de repassar o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo assim como a Municipalidade não tem cedido os profissionais a despesa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE tem aumentado, sendo necessária a complementação daquele valor

Em síntese o Projeto, autoriza o Poder Executivo, a Celebrar Convênio de Cooperação Financeira, com a referida Associação, objetivando o funcionamento da mesma, bem como fortalecer os laços de integração entre as partes conveniadas, para que juntas possam atuar em prol do bem comum, que é almejado por todos os pais dos deficientes e demais Leopoldinenses.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
16 / 03 / 2012
Queridiane Boone
Protocolista
14:15 hs

PROJETO DE LEI N° 012/2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, a fim de manter o seu funcionamento.

Art. 2° - O Município deverá repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, durante a vigência do referido convênio, a importância total de **R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais),** em pagamentos mensais e iguais no valor de **8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento, e Ação Social
011.002.0824211362.075 – auxilio Financeiro a Entidades;
33504300000 – Subvenções Sociais (244)

Art. 3° - A validade para o prazo de execução do objeto do presente convênio será de 10 (dez) meses, com inicio retroativo a **01 de março de 2012** e termino em **31 de dezembro de 2012.**

Art. 4° - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, obrigada a apresentar ao Município, a prestação de Contas bimestral do repasse financeiro efetuado.

§1º - O presente convênio será cancelado automaticamente, caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos até o décimo dia útil após o encerramento do bimestre, durante a vigência do convênio.

§2º - Os repasses dos recursos objeto do presente convênio, serão efetuados até o vigésimo dia útil de cada mês, durante a vigência do convênio, desde que cumpridos os dispositivos no "Caput" deste artigo.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por decreto, as dotações orçamentárias mencionados no artigo 2º desta Lei para atender a despesa.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 09 de março de 2012.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 26 03 2012
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, centro – Santa Leopoldina – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ROMERO LUIZ ENDRINGER**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da carteira de identidade RG nº 416.256/ES e do CPF nº. 579.367.227-34, residente e domiciliado na Rua Nicolau Pagung, s/n, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LEOPOLDINA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.325.0001-04, adiante denominada simplesmente **APAE**, com sede na Rua Reginaldo Terra, S/N, Centro de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo representada pela Presidente **Sra.** _____, (qualificação), inscrita no CPF sob o nº _____, portadora da cédula de identidade _____, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 203 e 204, a Lei Federal nº 8.742/93, artigos 1º e 2º, incisos IV, XV e XXIII; a Norma Operacional Básica da Assistência Social – MPAS, datada de 16/12/1998; a Lei nº 8.883/1994, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº/2012 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, processo administrativo nº 869/2012 RESOLVEM celebrar o presente Convênio de transferência de Recursos Financeiros oriundos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LEOPOLDINA – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.325.0001-04, com fim especifico de que essa Associação arcar com as despesas de pessoal, gastos com agua, luz e material de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 10 (dez) meses, com inicio retroativo a 01 de março de 2012 e termino em 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina/ES – APAE, durante a vigência do referido convênio, a importância total de **R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais),** em pagamentos mensais e iguais no valor de **8.875,00 (oito**

mil oitocentos e setenta e cinco reais), que correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento, e Ação Social
011.002.0824211362.075 – auxilio Financeiro a Entidades;
33504300000 – Subvenções Sociais (244)

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

A PREFEITURA obriga-se à:

a) – A repassar a APAE, a importância deste convênio, todo mês no dia acima estipulado.

b) – Acompanhar e controlar a execução do presente Convênio, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

A APAE obriga-se à:

a) – Aplicar os recursos financeiros expressos neste **CONVÊNIO** exclusivamente para atender as despesas constantes do Plano de Trabalho, no item "Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros";

b) – Submeter previamente à **PREFEITURA** as alterações que se fizerem necessárias à execução do Plano de Trabalho;

c) – Prestar contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas dos recursos repassados a **APAE**, deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ofício endereçado ao Município;
b) Cópia do Balancete Financeiro;
c) Cópia do extrato Bancário;
d) Cópia da Conciliação do Saldo Bancário;
e) Cópia da Documentação comprobatória das despesas realizadas, em original;

§1º - Não realizada a prestação de contas mensal, até o final de cada mês, será suspenso o repasse dos recursos, até posterior regularização da prestação.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer titulo – tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos, etc... Incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva da **APAE**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

a) – os recursos deverão ser mantidos e movimentados em qualquer Agência Bancária desta Cidade em conta específica para o Convênio;

b) – Os recursos correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o **FORO** da Comarca de Santa Leopoldina-ES, como **FORO** competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente **CONVÊNIO**.

E por se acharem as partes em pleno acordo, lavro-se o presente Convênio em 03 (três) vias de idêntico teor e forma que será assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a todo o ato presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina, dede 2012.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Presidente da APAE

Testemunhas:

1ª) - _____ **2ª) -** _____

APAE DE SANTA LEOPOLDINA

Rua Reginaldo Terra, S/N - centro

Santa Leopoldina - ES - CEP 29.650-000 Telefone (27) 3266.1126 (27) 3263.1847

CNPJ 07.748.325/0001-04

PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2012 - BASEADAS EM 2011

MESES	Convênio Prefeitura	Sub SEDU	Penas Alternativas	Doações Física / Jurídica/Associado	Eventos	Telemarketing	Receitas Apli Financeira	TOTAL
Jan	16.125,00				2.690,00	1.116,00	112,00	20.043,00
fev	16.125,00			1.629,00		1.100,00	112,00	18.966,00
Mar	16.125,00					1.100,00	112,00	17.337,00
Abr	16.125,00					1.116,00	112,00	17.353,00
Mai	16.125,00			41,20		1.100,00	112,00	17.378,20
Jun	16.125,00		140,00			1.100,00	112,00	17.477,00
Jul	16.125,00		500,00	500,00		1.104,80	112,00	18.341,80
Ago	16.125,00			1.270,84	6.711,85	1.106,52	112,00	25.326,21
Set	16.125,00		1.180,00	660,00	669,50	880,14	112,00	19.626,64
Out	16.125,00			800,00	1.863,00	610,96	112,00	19.510,96
Nov	16.125,00			400,00		850,00	112,00	17.487,00
Dez	16.125,00	34.758,30		889,00		1.114,00	112,00	52.998,30
Total	193.500,00	34.758,30	1.820,00	6.190,04	11.934,35	12.298,42	1344,00	261.845,11

*** O saldo de dezembro do recurso da SEDU ficou aplicado e gasto e janeiro/2012 em material didático conforme solicitado em projeto de aplicação.**

APAE - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE STA LEOPOLDINA										
PERIODO DE 01/03/2012 a 31/12/2012 - FÉRIAS/1/3 E 13 SAL / ENCARGOS										
CARGO	Q	ATEND	MENSAL	TOTAL/12M	13 SAL/ FÉRIAS	ANUAL	PREV/24,5%	FGTS 8%	PIS S/F 1%	TOTAL GERAL
FONOAUDIÓLOGA	01	40H	1400,00	14000,00	2722,23	16722,23	4096,95	1337,78	167,22	22324,18
FISIOTERAPEUTA	01	40H	1400,00	14000,00	2722,23	16722,23	4096,95	1337,78	167,22	22324,18
PSICÓLOGA	01	40H	1400,00	14000,00	2722,23	16722,23	4096,95	1337,78	167,22	22324,18
ASSISTENTE SOCIAL	01	40H	1400,00	14000,00	2722,23	16722,23	4096,95	1337,78	167,22	22324,18
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40H	1400,00	14000,00	2722,23	16722,23	4096,95	1337,78	167,22	22324,18
NEOROLOGISTA	01	06 /ANO	2000,00	12000,00	2333,37	14333,37	3511,68	1146,67	143,33	19135,05
ORTOPEDISTA	01	04/ANO	1000,00	4000,00	777,75	4777,75	1170,55	382,22	47,78	6378,30
SECRETÁRIA	01	40 H	700,00	7000,00	1361,04	8361,04	2048,46	668,88	83,61	11161,99
SECRETARIA ADMINIST	01	20 H	622,00	6220,00	1339,38	7559,38	1852,05	604,75	75,59	10091,77
MOTORISTA	01	40 H	700,00	7000,00	1361,04	8361,04	2048,46	668,88	83,61	11161,99
DIRETORA ADMINIST	01	40 H	3583,00	35830,00	2161,88	37991,88	9308,01	3039,35	379,92	50719,16
SERVENTES/LIMPESA	04	40 H	622,00	8708,00	4837,71	13545,71	3318,70	1083,66	135,46	18083,52
CONTADORA	01	PREST/SER	933,00	9330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9330,00
SUB.TOTAL:	16		R$ 17.160,00	R$ 160.088,00	R$ 27.783,32	R$ 178.541,32	R$ 43.742,62	R$ 14.283,31	R$ 1.785,41	R$ 247.682,67

Obs: As contratações serão por Tempo Determinado conforme a vigência do Convênio de 01/03/2012 a 31/12/2012.

Despesas de Manutenção

Alimentação	**2650,00**
Agua/Energia/Telefone	1220,00
Gás /Internet/Correios	950,00
Material de Expediente	1200,00
SOM	**6020,00 * 10 meses**
	TOTAL: 60.020,00

*** O TOTAL ANUAL DO CONVÊNIO SERÁ DE R$ 307.702,67 DIVIDIDOS EM 10 PARCELAS DE R$ 30.770,27 SENDO QUE A 1ª DEVERÁ SER DEPOSITADA ATÉ DIA 05 DE MARÇO.**

Recebi em 23/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

APAE
Santa Leopoldina - ES

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Reginaldo Terra. s/nº. centro
Santa Leopoldina. ES | Cep: 29640-000
Tel: (27) 3266-1127
apae.s.l@hotmail.com | www.apaesantaleopoldina.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 3
PROTOCOLO

Ofício nº 002/2012
A: **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina**

Exmo. **Prefeito Romero Luiz Endringer**

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E CUSTOS

Com o objetivo de buscar recursos para a continuidade do atendimento em Assistência Social da APAE de Santa Leopoldina – ES; para 2012, vimos apresentar o custo de seu funcionamento baseado nas atividades oferecidas em 2011, visando os programas Educacionais, Pedagógicos e Clínicos.

Como é de conhecimento de vossa senhoria, nossa APAE é uma entidade privada sem fins lucrativos e visa interesse da sociedade, baseado nisto seu funcionamento é regido com receitas de Doações – Festas e Confraternizações – Subvenções da SEDU e Convênios do Município.

A Receita de Doações - Telemarketing – Penas Alternativas e as Festas e Confraternizações tem sido significativas, pois visa o interesse e recompensa do município pelo nosso trabalho.

Estas receitas são utilizadas para reformas e manutenção – compra de equipamentos necessários aos atendimentos - compra de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e também equipamentos como computador mesas e cadeiras de sala de aula e outros, todos devidamente contabilizados e enumerados como patrimônio da APAE.

Em 2011 a entidade não recebeu recursos da SEDU, por motivo interno da secretaria na renovação e implantação da nova Lei.

O convênio do Município é o recurso de sustentação dos nossos projetos, recebemos durante o ano o mesmo valor que havíamos recebido em 2010, este defasado em seu valor desde o inicio de nossas atividades; pois havíamos apresentado uma planilha de atendimento de acordo com as necessidades dos programas de atendimento da

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº
PROTOCOLO

Instituição, solicitamos por diversas vezes uma complementação, fato este chegamos ao final do exercício sem êxito, pois o mesmo não havia sido aprovado.

Baseado nesse acontecido tivemos que rescindir os contratos com a Psicólog Assistente Social, a Neurologista e o Ortopedista, todos de grande necessidade com nossos atendidos, levando a um drástico regresso e insatisfação das família nossa comunidade.

Com a falta da complementação do convênio gastamos todas as reservas que havía separado para os projetos de construção da área interna e ainda ficamos com dív nas rescisões de contrato de nossos funcionários e despesas fixas como: água, ene telefone, internet e outros.

Queremos ressaltar que o ano letivo começa a partir de 1° de Fevereiro de 201 temos uma grade curricular para cumprir de acordo com a legislação e estar impossibilitados de abrir as portas da nossa APAE, por falta de pagamento credibilidade na chamada de nossos colaboradores e funcionários.

Certos de podermos contar com vossa preciosa colaboração e valorosa contribui necessitamos que se faça o repasse hora proposto da planilha dos 03 clíni apresentada a V. Senhoria em 29/11/2011, conforme anexo e que façamos um aditi de nosso convênio baseado no gasto anual abaixo:

PESSOAL

Salários e Ordenados - R$ 123.648,05

Férias/1/3 R$ 8.668,35

13ª Salário R$ 15.184,48

GPS R$ 48.460,63

FGTS R$ 10.706,25

PIS R$ 1.338,28

Autônomos sem contratação: Neurologista – Psicóloga – Ortopedista e Assistente Social por 03 atendimentos - R$ 11.684,96

Contadora - R$ 7.920,00

Sub- Total = R$ 227.611,00

APAE - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE STA LEOPOLDINA

PERIODO DE 01/02/2011 A 31/12/2011 - FÉRIAS E 13 SAL / ENCARGOS

PLANILHA DE GASTO COM O SETOR CLINICO

CARGO	QUANT	H/TRAB	MENSAL	13 SAL/ FÉRIAS	TOTAL ANUAL 11 meses	PREV.S.24,5%	FGTS 8%	PIS S/F 1%	TOTAL GERAL
FONOAUDIÓLOGA	01	40H	1104,00	2361,00	14505,00				
FISIOTERAPEUTA	01	40H	1380,00	2951,67	18131,67				
PSICÓLOGA	01	40H	1380,00	2951,67	18131,67				
SUB.TOTAL:	03		R$ 3.864,00	R$ 8.264,34	R$ 50.768,34	R$ 12.438,24	R$ 4.061,47	R$ 507,68	R$ 67.775,73

OBS: Custo de 03 ciinicos no período de 01/02/2011 a 31/12/2011
com 13° Salário/ Férias e Encargos Sociais.
Queremos salientar que o contrato de trabalho dos mesmos será encerrado em 31/12/2011,

Sta Leopoldina - ES, 29 de Novembro de 2011

Maria das Graças Galimberti Rudio
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
FOLHA Nº 080

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

CI.GS SETDAS Nº 032/2012

Santa Leopoldina, 03 de Fevereiro de 2012.

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal,

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência ofício nº 002/2012, da Diretora Administrativa da APAE de Santa Leopoldina, contendo RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E CUSTOS das atividades oferecidas no ano 2011.

Atenciosamente,

ROSIMEIRE LEPPAUS
Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Exmo Sr.
ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

APAE
Santa Leopoldina - ES

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Reginaldo Terra. s/nº. centro
Santa Leopoldina. ES | Cep: 29640-000
Tel: (27) 3266-1127
apae.s.l@hotmail.com | www.apaesantaleopoldina.org.br

Oficio nº 002/2012
A: Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Exmo. Prefeito Romero Luiz Endringer

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E CUSTOS

Com o objetivo de buscar recursos para a continuidade do atendimento em Assistência Social da APAE de Santa Leopoldina – ES; para 2012, vimos apresentar o custo de seu funcionamento baseado nas atividades oferecidas em 2011, visando os programas Educacionais, Pedagógicos e Clínicos.

Como é de conhecimento de vossa senhoria, nossa APAE é uma entidade privada sem fins lucrativos e visa interesse da sociedade, baseado nisto seu funcionamento é regido com receitas de Doações – Festas e Confraternizações – Subvenções da SEDU e Convênios do Município.

A Receita de Doações - Telemarketing – Penas Alternativas e as Festas e Confraternizações tem sido significativas, pois visa o interesse e recompensa do município pelo nosso trabalho.

Estas receitas são utilizadas para reformas e manutenção – compra de equipamentos necessários aos atendimentos - compra de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e também equipamentos como computador mesas e cadeiras de sala de aula e outros, todos devidamente contabilizados e enumerados como patrimônio da APAE.

Em 2011 a entidade não recebeu recursos da SEDU, por motivo interno da secretaria na renovação e implantação da nova Lei.

O convênio do Município é o recurso de sustentação dos nossos projetos, recebemos durante o ano o mesmo valor que havíamos recebido em 2010, este defasado em seu valor desde o inicio de nossas atividades; pois havíamos apresentado uma planilha de atendimento de acordo com as necessidades dos programas de atendimento da

Instituição, solicitamos por diversas vezes uma complementação, fato este que chegamos ao final do exercício sem êxito, pois o mesmo não havia sido aprovado.

Baseado nesse acontecido tivemos que rescindir os contratos com a Psicóloga, a Assistente Social, a Neurologista e o Ortopedista, todos de grande necessidade para com nossos atendidos, levando a um drástico regresso e insatisfação das famílias de nossa comunidade.

Com a falta da complementação do convênio gastamos todas as reservas que havíamos separado para os projetos de construção da área interna e ainda ficamos com dívidas nas rescisões de contrato de nossos funcionários e despesas fixas como: água, energia, telefone, internet e outros.

Queremos ressaltar que o ano letivo começa a partir de 1º de Fevereiro de 2012 e temos uma grade curricular para cumprir de acordo com a legislação e estamos impossibilitados de abrir as portas da nossa APAE, por falta de pagamento e credibilidade na chamada de nossos colaboradores e funcionários.

Certos de podermos contar com vossa preciosa colaboração e valorosa contribuição necessitamos que se faça o repasse hora proposto da planilha dos 03 clínicos apresentada a V. Senhoria em 29/11/2011, conforme anexo e que façamos um aditivo de nosso convênio baseado no gasto anual abaixo:

PESSOAL

Salários e Ordenados - R$ 123.648,05

Férias/1/3 R$ 8.668,35

13ª Salário R$ 15.184,48

GPS R$ 48.460,63

FGTS R$ 10.706,25

PIS R$ 1.338,28

Autônomos sem contratação: Neurologista – Psicóloga – Ortopedista e Assistente Social por 03 atendimentos - R$ 11.684,96

Contadora - R$ 7.920,00

Sub- Total = R$ 227.611,00

MANUTENÇÃO

Alimentação – R$ 4.175,00

Energia elétrica – R$ 5.047,35

Água – R$ 2.779,84

Telefone - R$ 5.627,91

Gás - R$ 678,00

Manutenção e reforma – R$ 10.152,00

Manutenção e Reparo Veiculam – R$ 1.485,00

Taxas e despesas bancárias – R$ 2.294,79

Despesas Diversas como: Cartório, Revistas/Impressos, Correios, internet e outros - R$ 15.251,00

Material de Escritório - R$ 2.434,00

Subtotal..... R$ 45.749,89

***TOTAL GERAL*= R$ 273.360,89**

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2012

Atenciosamente,

Rosangela Maria Neves
Diretora Administrativa

Maria das Graças G. Rúdio
Contadora

APAE - S... CNPJ: 07.748.325/0001-04

APAE

CONVÊNIO DE COOP TECNICA E FINANCA ENTRE A APAE E A PREFEITURA MUN DE STA LEOPOLDINA								
PLANILHA DE GASTO								
CARGO	QUANT	H/TRAB	MENSAL	PREV.S.24,5%	FGTS 8%	PIS S/F 1%	13 Sal, Férias/Mens/ encargos	TOTAL BRUTO
FONOAUDIOLOGA	01	40H	1550,00					
FISIOTERAPEUTA	01	40H	1550,00					
NEOROLOGISTA	01	40H	1500,00					
ASSISTENTE SOCIAL	01	40H	1500,00					
PSICÓLOGA	01	40H	1550,00					
PEDAGOGA	01	25H	1613,89					
SECRETÁRIA	01	20H	400,00					
AUX SECRETARIA	01	40H	600,00					
SERVENTES	03	40H	1635,00					
MOTORISTA	01	40H	1000,00					
DIRETORA/ADMINST / PEDAGÓGICA	01	40H	3583,00					
CONTADORA	01	40H	810,00					
SUB.TOTAL.:	14		R$ 17.291,89	R$ 4.038,06	R$ 1.318,55	R$ 172,92	R$ 4.992,67	R$ 27.814,09

Despesas de Manutenção
Mensal : R$ 2.185,91

OBS: O VALOR MENSAL DO CONVÊNIO SERÁ DE R$ 30.000,00

OS SALÁRIOS FORAM CALCULADOS de ACORDO COM A CONVENÇÃO DE CADA PROFISSIONAL E HORAS TRABALHADAS - ASSIM COMO ENCARGOS SOCIAIS - FÉRIAS E 13º SALÁRIO.

OS VALORES QUE NÃO FOREM GASTOS COM CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE CARGA HORÁRIA DE ATENDIMENTO, SERÃO REMANEJADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

Maria das Graças Galimberti Rudio
CRC 011468/0-7
Contadora

Rosangela Maria Neves
...tora Administrativa
...ª Leopoldina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc...
Fls. Nº

APAE - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE STA LEOPOLDINA

PERIODO DE 01/02/2011 A 30/10/2011 - FÉRIAS E 13 SAL / ENCARGOS

PLANILHA DE GASTO COM O SETOR CLINICO

CARGO	QUANT	H/TRAB	MENSAL	13 SAL/ FÉRIAS	TOTAL ANUAL 9 meses	PREV.S.24,5 %	FGTS 8%	PIS S/F 1%	TOTAL GERAL
FONOAUDIÓLOGA	01	40H	1104,00	1932,00	11868,00				
FISIOTERAPEUTA	01	40H	1380,00	2415,00	14835,00				
PSICÓLOGA	01	40H	1380,00	2415,00	14835,00				
SUB.TOTAL:	03		R$ 3.864,00	R$ 6.762,00	R$ 41.538,00	R$ 10.176,81	R$ 3.323,04	R$ 415,38	R$ 55.453,23

OBS: Custo de 03 clinicos no periodo de 01/02/2011 a 30/10/2011 com 13° Salário/ Férias e Encargos Sociais.
Queremos salientar que o contrato de trabalho dos mesmos será encerrado em 31/12/2011, gerando custos nos meses de novembro e dezembro.

Sta Leopoldina - ES, 06 de Outubro de 2011

Maria das Graças Galimberti Rudio
Contadora